



NOTIFICAÇÃO Nº 25 / 2023 SSP/CFP-20836

Sr. LUIS CLÁUDIO RAFFA QUINTANA, Superintendente de Gestão Integrada em Substituição, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Notifica o senhor MARCOS AUGUSTO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 762.***.***-34, ocupante no Cargo de Técnico em Gestão Pública pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, da Gerência da Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas/GOIASPREV, residente e domiciliado no logradouro SQN 303 Bloco D Bairro Asa Norte Brasília/DF CEP: 70.735-040, deverá devolver aos Cofres Públicos, os pagamentos recebidos indevidamente, referente ao auxílio alimentação de acordo com implementação da [Lei nº 19.951](#) de 29 de dezembro de 2017.

Em considerando a [Lei nº 20.756, de 28/01/2020](#):

Art. 97. Os valores indevidamente auferidos bem como as indenizações ao erário serão previamente comunicados ao servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 110. O auxílio - alimentação se sujeita aos seguintes critérios:

IV - não é devido ao servidor em caso de:

a) licença ou afastamento;

A Secretaria de Estado da Segurança Pública em aplicabilidade da lei 20.756 de 28 de janeiro de 2020, referente ao artigo 110 alínea (a), notifica o servidor inativo mencionado a apresentar defesa na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada na Rua 17, Qd 01, Lt 01, Setor Aeroviário, Goiânia-GO - CEP: 74435-300.

Fica cientificado(a), a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, à não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do notificado.

LUIS CLÁUDIO RAFFA QUINTANA
Superintendência de Gestão Integrada - Substituição
[PORTARIA Nº 0803, de 29 de setembro de 2023](#)

GOIÂNIA, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO RAFFA QUINTANA**,
Superintendente em Substituição, em 03/10/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
52374593 e o código CRC **ED4892E7**.

COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
AVENIDA ANHANGUERA 7364, S/C - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74435-300 - (62)3201-1015.



Referência: Processo nº 202300016016293



SEI 52374593